



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8032016352842

Nome original: img20161123_11273487.pdf

Data: 06/03/2017 08:59:16

Remetente:

MANOEL ALCÂNTARA MEIRELES

Corregedoria - Divisão de Correções e Estatística

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICADOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MACAPÁ - ESTADO DO AMAPÁ
2º Ofício de Notas e Anexos



CARTÓRIO
Cristiane Passos

*Bel. Maria Cristiane da Silva Passos
Tabeliã e Oficial*

**CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS - AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMA - PROCURAÇÕES
ESCRITURAS - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Ofício nº.630/2016-NAS/OBITO
Macapá-AP, 23 de Novembro de 2016.

Excelentíssimo(a) Corregedor(a),

Conforme Ofício 111/2016(segue cópia em anexo), encaminho a Vossa Excelência a COMUNICAÇÃO, haja vista que foi impossível de ser mandada por Malote Digital à respectiva Serventia, pois os dados constantes na Carteira de Identificação ou na Certidão de Nascimento foram insuficientes para identificar o Cartório de origem.

Era o que tinha a expor, renovando protestos de estima e consideração, estando à disposição para prestar melhores esclarecimentos se necessário for.

Atenciosamente,

Dr. M^a Cristiane da S. Passos
Oficial e Tabeliã

Excelentíssimo(a) Juiz(a)
MD. Corregedor(a) dos Cartórios Extrajudiciais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
1º VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Ofício Adm. nº 511/2016

Macapá, 16 de novembro de 2016.

Senhora Tabeliā,

Em resposta ao Ofício 590/2016-NAS/ÓBITO, determino que as comunicações dos cartórios que não tem malote, seja realizada às corregedorias das comarcas permanentes a que são vinculadas ou as corregedorias gerais do TJ's respectivos que possuam o malote digital.

Quanto ao assunto do falecido, que não tem indicação dos dados onde foi lavrado seu assento, autorizo que o mesmo permaneça sem correção, até que se tenha dados mais precisos para realizar a concessão. Devolva-se os documentos para as providencias.

Visualizado em: 20/11/16

Notas:

Casamento

Nascimento / Óbito

P.J e T.D

Drª M^a Cristiane da S. Passos
Oficial e Tabelião

Atenciosamente,

MAYRA JULIA TEIXEIRA BRANDÃO

Juíza de Direito

Ilma. Sra. Tabeliā
CRISTIANE PASSOS
Cartório Cristiane Passos
Rua Santos Dumont, 2723 - Buritizal
Macapá – AP.
Nesta

CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS
RECEBIDO
DATA: 23/11/2016
HORA: 08:47
Kézia Iuma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MACAPÁ - ESTADO DO AMAPÁ

2º Ofício de Notas e Anexos



ARTÓRIO

Cristiane Passos

Bel. Maria Cristiane da Silva Passos
Tabelião e Oficial

CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS - AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMA - PROCURAÇÕES
ESCRITURAS - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Ao Ilustríssimo(a) Tabelião(a) do Cartório do 1º Ofício da Cidade de
Marco - CE
COMUNICADO DE ÓBITO

Tendo em vista o que institui o Provimento da Corregedoria do Estado do Amapá em seu art. 260, e portanto através da autocorreição feita nesta Serventia, ratifico o cumprindo o disposto do art. 106, da lei n. 6.015/73, e comunico que no dia **07/08/2015**, foi lavrado no livro n. **16-C**, as folhas **199**, termo de n. **4699**, óbito este registrado neste – 2º Ofício de Notas e Anexos Cartório “**Cristiane Passos**”, consta no dia **06/08/2015**, às 01:30 horas, o óbito de:

--FRANCISCO WLADSTON CARNEIRO MOREIRA--
Nascido (a) em **16/02/1981**

Sendo Filho (a) de: **Antonio Moreira Neto** e de **Argentina Maria Carneiro Moreira**, ele(a) registrado(a) em Vosso Cartório de Registro Civil, no Livro n. **03-A**, Fls **24** sob o termo n. **1671**.

Macapá – AP, 06 de Outubro de 2016.

Jean Danilo C. Rodrigues
Tabelião Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MACAPÁ - ESTADO DO AMAPÁ

2º Ofício de Notas e Anexos



CARTÓRIO
Cristiane Passos

*Bel. Maria Cristiane da Silva
Passos*

CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS - AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMA - PROCURAÇÕES
ESCRITURAS - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Ao Ilustríssimo(a) Tabelião(a) do Cartório de Fortaleza - CE
COMUNICADO DE ÓBITO

Tendo em vista o que institui o Provimento da Corregedoria do Estado do Amapá em seu art. 260, e portanto através da autocorreição feita nesta Serventia, ratifico o cumprimento do disposto do art. 106, da Lei n. 6.015/73 e comunico que no dia **13/07/2016**, foi lavrado no livro n. **17-C**, as folhas **215**, termo de n. **5015**, óbito este registrado neste – 2º Ofício de Notas e Anexos Cartório “**Cristiane Passos**”, consta no dia **23/06/2016**, às 05:30 horas, o óbito de:

-- MARIA SIMONE CAMPOS TEIXEIRA--
Nascido (a) em **24/02/1983**

Sendo Filho (a) de: **José Valdetario Teixeira** e de **Tereza Ursulina Campos**, ele(a) registrado(a) em Vosso Cartório de Registro Civil, no Livro **35-A**, Fls. **232** sob o termo n. **41445**.

Macapá – AP, 18 de Outubro de 2016

Jean Danilo C. Rodrigues
Tabelião Substituto



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

Referência: nº 8500666-86.2017.8.06.0026

Parte Solicitante: Mayra Júlia Teixeira Brandão – Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá;

Assunto: Solicitação de informações relativas a Registro Civil.

INFORMAÇÃO Nº 319/2017-AUD/CGJ

Excelentíssimo Sr. Juiz Corregedor Auxiliar,

Trata-se de expediente encaminhado pela Dra. Mayra Júlia Teixeira Brandão, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, com o intuito de comunicar e solicitar as devidas providências aos Cartórios de Registro Civil da Comarca de Marco em relação ao óbito de FRANCISCO WLADSTON CARNEIRO MOREIRA; e aos Cartórios de Registro Civil de Fortaleza em relação ao óbito de MARIA SIMONE CAMPOS TEIXEIRA.

Como sabido, o Portal Extrajudicial – PEX se constitui da ferramenta eletrônica institucional do Poder Judiciário do Estado do Ceará, destinada à comunicação adequada, segura, célere e não onerosa, entre a Corregedoria-Geral da Justiça e as Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, disponível no Sítio da Corregedoria-Geral da Justiça, instituído pelo Provimento 10/2013 – CGJ/CE.

No Sistema PEX serão postados documentos oficiais ou não oficiais, oriundos do Tribunal de Justiça do Ceará, da Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará e de outras unidades jurisdicionais.

Diante do exposto, **sugerimos**, nos termos dos arts. 1003 a 1007 do Provimento 08/2014-CGJ/CE (Código de Normas Notarial e Registral do Estado do Ceará), a expedição de:

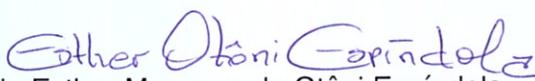
1. Ofício às Serventias Extrajudiciais de Registro Civil da Comarca do Marco/CE, para dar conhecimento do pedido inicial em relação ao óbito de FRANCISCO WLADSTON CARNEIRO MOREIRA, nascido em 16/02/1981, sendo filho de **Antonio Moreira Neto** e de **Argentina Maria Carneiro Moreira**, ele registrado em Cartório de Registro Civil da Comarca de Marco-CE, no Livro n. **03-A**, fl. **24**, sob o termo n. **1671**, determinando que, na sequência, informem sobre o devido cumprimento da medida.

2. Ofício às Serventias Extrajudiciais de Registro Civil da Comarca do

Fortaleza/CE, para dar conhecimento do pedido inicial em relação ao óbito de MARIA SIMONE CAMPOS TEIXEIRA, nascida em **24/02/1983**, sendo filha de **José Valdetario Teixeira** e de **Tereza Ursulina Campos**, ela registrada em Cartório de Registro Civil da Comarca de Fortaleza-CE, no Livro n. **35-A**, fl. **232**, sob o termo n. **41445**, determinando que, na sequência, informem sobre o devido cumprimento da medida.

À elevada apreciação do Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar.

Fortaleza, 27 de março de 2017.


Otônia Esther Meneses de Otôni Espíndola
Assessora Jurídica da CGJCE

DESPACHO

**DE ACORDO. Para adoção das medidas cabíveis pela
Diretoria desta Corregedoria Geral de Justiça.**

Gúcio Carvalho Coelho
Juiz Corregedor Auxiliar